



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/25 TA 01/25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/25 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP 13.870-223, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP e CPF nº 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº 804, Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE**, qualificado como Organização Social no Município de São João da Boa Vista, nos autos do processo administrativo nº 22387/2024, com CNPJ nº 26.649.485/0001-32, com endereço na Avenida Anápolis, nº 100, Conjunto 13, Pavimento 6, Edifício NBC, Bethaville I, na cidade de Barueri/SP e com estatuto arquivado na Página 0032/0233 do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 255595 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu presidente o **Sr. Eliezer Amos Silva**, brasileiro, RG nº 32.079.226-2 e CPF 292.156.658-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 5.903, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.088, de 17 de fevereiro de 2017 e alterações, bem como, o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante no processo administrativo nº 3904/25, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, dos seguintes serviços do Município de São João da Boa Vista - SP: UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, dos Serviços de Saúde Mental sendo o CAPS-II - Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e outras drogas, CAPS-i - Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Serviço de Residência Terapêutica e Ambulatório de Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades, sendo o CEM - Centro de Especialidades Médicas, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, SAE - Serviço de Atendimento Especializado e FarmaSUS - Serviço de Assistência Farmacêutica, que esteja em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas no Termo de Referência.

1.2. Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

1.2.1. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitem o maior nível de qualidade nos serviços contratados, conforme a especialidade e características da demanda.

1.2.2. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica acrescido ao valor mensal do contrato a quantia de **R\$ 160.148,16** (cento e sessenta mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea "d", decorrente da criação de rubrica para pagamento do valor repassado pela União referenciando o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022 e em consonância com a Portaria GM/MS nº 6.807 de 27 de março de 2025, perfazendo o valor total estimativo de **R\$ 960.888,96** (novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), a serem pagos conforme Plano de Trabalho apresentado e solicitação do Departamento de Saúde à fl. 148 do Proc. Adm. 3904/25.

2.2. Em razão da alteração acima descrita, fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 4.028.147,01** (quatro milhões, vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo), perfazendo o valor global de **R\$ 24.168.882,06** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 009/25, inclusive sua vigência até o dia **31/08/2025**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

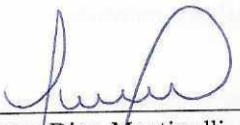
São João da Boa Vista, 20 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora


INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX SAÚDE
Eliezer Amos Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Cleide Ribeiro Duques do Prado
RG. 18.766.257-5 SSP/SP
CPF. 113.137.158-59



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGENX SAÚDE

Contrato de Gestão nº. 009/25 TA 01/25

Objeto: Operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, dos seguintes serviços do Município de São João da Boa Vista – SP: UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, dos Serviços de Saúde Mental sendo o CAPS-II – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas, CAPS-i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Serviço de Residência Terapêutica e Ambulatório de Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades, sendo o CEM – Centro de Especialidades Médicas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, SAE – Serviço de Atendimento Especializado e FarmaSUS – Serviço de Assistência Farmacêutica, que esteja em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas no Termo de Referência.

Valor do Ajuste/Valor Repassado: R\$ 960.888,96 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) / R\$ 24.168.882,06 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

Exercício: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 20 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 077.826.308-86

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Eliezer Amos Silva
Cargo: Presidente
CPF: 292.156.658-38

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

Assinatura: _____

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 077.826.308-86

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Eliezer Amos Silva
Cargo: Presidente
CPF: 292.156.658-38

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Cleide Ribeiro Duques do Prado
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 113.137.158-59

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo: Fisioterapeuta
CPF: 311.534.148-67

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria nº 18.708, de 25 de fevereiro de 2025:

Nome: Renan Turati de Andrade
Cargo: Presidente/ Auxiliar Administrativo
CPF: 444.893.838-78

Assinatura: _____

Juliane Pórcia Celso
RG-M 003.000.000



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Nome: Paula Blasi Domingues
Cargo: Secretária/ Agente Administrativo
CPF: 221.019.948-44

Assinatura: _____

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 433.584.788/23

Assinatura: _____

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 328.016.148-74

Assinatura: _____

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: _____

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: Paula Blasi Domingues
Cargo: Presidente/ Agente Administrativo
CPF: 221.019.948-44

Assinatura: _____

Nome: Riviane Cristine Combe Pinheiro Peixoto
Cargo: Secretária/ Agente Administrativo
CPF: 368.214.028-09

Assinatura: _____

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: _____